



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.873, DE 18 DE AGOSTO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Lei Federal nº4.320/64, funções, programa e subprograma e Portaria nº09 de 28/01/75 e Classificação Funcional Programática:

|             |                                  |            |
|-------------|----------------------------------|------------|
| 8           | Encargos Gerais do Município     |            |
| 8.1         | Assistência e Previdência Social |            |
| 3250.00     | Contribuição Previdência Social  |            |
| 15824922.58 | Contribuição I.N.P.S. e F.G.T.S. | 660.000,00 |

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, para atender o disposto no artigo primeiro deste decreto:

|             |                                       |                   |
|-------------|---------------------------------------|-------------------|
| 5           | Educação e Cultura                    |                   |
| 5.4         | Educação Física e Desporto            |                   |
| 4110.00     | Obras Públicas                        |                   |
| 08462241.05 | Construção da Sede da Comissão        | 150.000,00        |
| 7           | Serviços Municipais                   |                   |
| 7.3         | Logradouros Públicos                  |                   |
| 4140.00     | Material Permanente                   |                   |
| 10603272.44 | Manutenção da Rede Iluminação Pública | 200.000,00        |
| 8           | Encargos Gerais do Município          |                   |
| 8.2         | Despesas Diversas da Administração    |                   |
| 3140.00     | Encargos Diversos                     |                   |
| 03080332.68 | Confissão de Dívida do I.N.P.S.       | <u>310.000,00</u> |
|             | Soma                                  | 660.000,00        |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO